

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE029/2026.....



RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE029/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro Campo Formoso, Bahia,
Cep:44.790-000CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

SETOR DE LICITAÇÕES – PREGOEIRA
RESPOSTA RELATIVA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em resposta à solicitação de esclarecimentos apresentada por empresa supostamente interessada no Pregão Eletrônico nº 029/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 440/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 04 (QUATRO) TIPO VAN/MINIBUS E 04 (QUATRO) UTILITÁRIOS TIPO-PICK-UP CABINE SIMPLES, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Campo Formoso/BA, passamos a prestar os seguintes esclarecimentos.

1. DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE

A expressão “com acesso a cadeirante através de dispositivo móvel”, constante na especificação do item, foi utilizada em sentido funcional, com a finalidade de assegurar condições adequadas e seguras para o embarque e o desembarque de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Não se exige, portanto, exclusivamente a instalação de Plataforma Elevatória Veicular – PEV, tampouco equipamento de fabricante, marca ou modelo específico. Será aceita solução mediante Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM, plataforma elevatória, cadeira ou elevador móvel, rampa de acesso ou outro sistema tecnicamente equivalente, desde que:

- possibilite o embarque e o desembarque seguro da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- seja compatível com o veículo ofertado e com a finalidade da contratação;
- esteja devidamente certificado, homologado e regularizado, quando assim exigido;
- atenda à legislação de trânsito, às normas técnicas e aos regulamentos vigentes; e
- preserve, na configuração final do veículo após a adaptação, a capacidade mínima exigida de 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista.

Não há exigência de fabricante específico nem de capacidade mínima de carga diversa daquela estabelecida pela regulamentação técnica e pela homologação aplicável à solução ofertada.

A licitante deverá indicar, em sua proposta ou na documentação técnica do veículo, o sistema de acessibilidade ofertado, com elementos suficientes para demonstrar sua compatibilidade com o veículo e o atendimento às exigências estabelecidas.

O presente esclarecimento apenas explicita o alcance funcional da exigência já prevista no Termo de Referência, sem alterar o objeto, as especificações essenciais, os requisitos de habilitação, o critério de julgamento ou as condições necessárias à participação e à formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
Praça da Bandeira, N°. 55, Centro Campo Formoso, Bahia,
Cep:44.790-000CNPJ N°. 13.908.702/ 0001 – 10

Nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a nova divulgação do edital e a reabertura dos prazos somente são necessárias quando eventual modificação comprometer a formulação das propostas. Como o esclarecimento prestado não estabelece obrigação adicional nem restringe as soluções de acessibilidade admitidas, não haverá republicação do Edital nem reabertura dos prazos, permanecendo mantidas a data e o horário originalmente designados para a sessão pública.

Diante do exposto, conhece-se do pedido de esclarecimentos e prestam-se as informações acima, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

A presente resposta passa a integrar o Edital e seus anexos para todos os efeitos, vinculando a Administração e os interessados quanto à interpretação da disposição esclarecida.

Informa-se, por fim, que esta resposta será juntada ao respectivo Processo Administrativo e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame e nos demais meios oficiais pertinentes, assegurando-se amplo conhecimento aos interessados.

Campo Formoso, 28 de agosto de 2026


Jussimere Miranda Freitas Ferreira
Pregoeira Substituta do Município de Campo Formoso/BA
Decreto Municipal nº 257/2024.